

## Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina 7<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguaçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3461-878 - Email: joinville.civel7@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS. SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0013430-91.2002.8.24.0038/SC

**AUTOR: STELZER FACTORING LTDA** 

RÉU: LARTEX PRODUTOS TEXTEIS DE LIMPEZA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

## DESPACHO/DECISÃO

O administrador judicial nomeado nos autos fora instado, em mais de uma oportunidade, para cumprir a ordem proferida no ano de 2014, tendo permanecido inerte.

Sendo assim, diante da desídia, nomeio como administrador judicial, em caráter de substituição, o Sr. Luiz Willibaldo Jung, que deverá ser intimado para, no prazo de 2 dias, dizer se aceita o encargo e, caso positivo, assinar o termo de compromisso.

Fixo a sua remuneração em 5% (cinco por cento) do valor a ser obtido com a venda dos bens arrecadados.

Aceito o encargo, deverá ser intimado para, no prazo de 60 dias apresentar o relatório previsto no art. 22, III, "e", da Lei 11.101/2005, oportunidade na qual deverá informar a existência de indícios da prática de algum crime falimentar no presente processo.

Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\_controlador.php? acao=consulta autenticidade documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310003155333v17 e do código CRC f48b9dca.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR

Data e Hora: 7/5/2020, às 17:52:50